

Art. 3º.

Art. 4º.

§ 1º.

§ 2º.

Art. 5º.

Art. 6º.

SEÇÃO II
DA TRAMITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Art. 7º.

Art. 8º.

Art. 11.

Art. 12.

Parágrafo único.

Art. 13.

Art. 14.

Art. 15.

Art. 23.

Art. 24.

Parágrafo único.

SEÇÃO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 25.

Art. 26.

Art. 27.

Art. 28.

Art. 29.



